



LEI Nº 3.591, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2014,
altera a Lei Municipal nº 3.456, de 04 de dezembro de 2013
e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2014 - Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, incluindo no programa "2021 - Transferência do Estado Para Programas de Saúde", ação "1.372-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CONVÊNIO 256/2013 S.E.S" o elemento de despesa abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2014.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2021	Transferências do Estado Para Programas de Saúde	
Ação	1.372	Aquisição de Veículo Convênio 256/2013 S.E.S	
Conta Econ.	3390 93	Indenizações e Restituições	1.600,00

Parágrafo único. Fica alterada a Lei Municipal nº 3.456, de 04 de dezembro de 2013 que "Altera a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013", a Lei Municipal nº 3.324, de 30 de julho de 2012, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências", e abre crédito especial no exercício de 2013.

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação na fonte especificar relativo a rendimentos de aplicação financeira do Convênio 256/2013 no valor de R\$1.100,00, bem como a anulação de dotação do orçamento vigente, descrita abaixo, conforme art. 43, §1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2021	Transferências do Estado Para Programas de Saúde	
Ação	1.372	Aquisição de Veículo Convênio 256/2013 S.E.S	
Conta Econ.	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 22 de outubro de 2014.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde